



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

APGJ nº. 027/2013

***Regulamenta o uso do estacionamento
do prédio do Núcleo Criminal do
Ministério Público da Paraíba e dá
outras providências***

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, incisos XXIX, XL, XLIV, da Lei Complementar nº 97, de 22 de dezembro 2010, LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, publicada no DOE nº. 14.526, de 23 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso do estacionamento do prédio do Núcleo Criminal do Ministério Público da Paraíba,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica reservada a área localizada em frente ao prédio do Núcleo Criminal do Ministério Público da Paraíba, localizada na Rua Diogo Velho, N.º 150, Centro, João Pessoa/PB, para ser utilizada, exclusivamente, como estacionamento dos veículos dos Membros desta Instituição, que estejam no exercício de suas atividades.

Art. 2.º As áreas localizadas ao lado e por trás do prédio do Núcleo Criminal do Ministério Público da Paraíba serão utilizadas, exclusivamente, para estacionamento dos veículos oficiais da frota desta Instituição à disposição das(os) Promotorias/Órgãos localizados(as) naquela localidade.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 23 de Maio de 2013

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOE-MPPB edição de 24.05.2013